

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO - (C.C.J.)

PROCESSO Nº 2213/19

Emenda 01 (protocolo nº 3348/19)

PROPONENTE(S): Verª Fernanda Miranda

- () EMENDA Á LEI ORGÂNICA
() PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO
() PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO
() PROJETO DE RESOLUÇÃO
() PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
() VETO TOTAL
() VETO PARCIAL
(X) EMENDA

DATA DA ENTRADA: 14/05/2019

EMENTA: Suprime o inciso "I" do parágrafo 2º da resolução que dispõe sobre procedimentos e condutas a serem observados pelos Vereadores e demais colaboradores da Casa Legislativa, com relação à utilização dos serviços de cobertura internas e externas jornalísticas/gravações (TV, Câmara/Foto).

PARECER

QUANTO À TÉCNICA LEGISLATIVA (situação e constitucionalidade, legalidade e obediência ao Regimento Interno), de acordo com a Técnica Legislativa

ENCAMINHAMENTO

- () Tramitação normal na Casa
() Devolução ao Autor
() Outras providências

Pelotas, 28 de Maio de 2019.

RELATOR

PLENÁRIO DA C.C.J.

Colocado em discussão e votação da matéria pela Comissão foi **APROVADO** () parecer do Relator por **UNANIMIDADE** () **MAIORIA** () dos membros presentes, ou **REJEITADO** ().

SALA DAS COMISSÕES EM, _____ de _____ de 2019.

PRESIDENTE

SECRETÁRIO